

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COMANDO LOGÍSTICO**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS (DFPC)**

#### CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO (INTERNATIONAL IMPORT CERTIFICATE ) Nº \_\_\_\_\_\_\_\_ / DFPC

**1.** **IMPORTADOR / IMPORT**:*(Nome, endereço, telefone e fax / Name, address, telephone and fax)*

**2.** **EXPORTADOR / EXPORTER:** *(Nome, endereço, telefone e fax / Name, address, telephone and fax)*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **3**. **DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS**  *( DESCRIPTION OF GOODS )* | **QUANTIDADE**  ( QUANTITY ) | **VALOR UNITÁRIO**  (UNIT VALUE) | **VALOR TOTAL**  ( TOTAL VALUE ) |
| *( Continua em folha suplementar anexa, se for o caso )* |  |  |  |
| **MEIO DE TRANSPORTE / TRANSPORTATION**: *(aéreo, rodoviário ou marítimo...)*  **EMBARQUE / SHIPMENT:** *(porto ou aeroporto / port or airport):* *(nome específico do porto ou aeroporto)*  **DESEMBARQUE / LANDING:** *(porto ou aeroporto / port or airport):* *(nome específico do porto ou aeroporto)* | | | |

4. **COMPROMISSOS DO IMPORTADOR**

O importador através do seu representante legal, certifica que as mercadorias acima descritas não serão revendidas, desviadas, transferidas ou de qualquer modo enviadas a outro país, na sua forma original ou incorporadas, através de processo intermediário, em outros itens, sem autorização prévia da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados. O importador também firma o compromisso de notificar imediatamente à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados sobre qualquer modificação do que for descrito acima. Caso seja necessária uma verificação da entrega, o importador fica comprometido a obter e prestar as informações necessárias. QUALQUER INFORMAÇÃO FALSA, PRESTADA INTENCIONALMENTE NESTA DECLARAÇÃO SUJEITARÁ, O IMPORTADOR ÀS PENAS DA LEI.

**UNDERTAKING OF THE IMPORTER**

The importer, through its legal representative, hereby certifies that the above materials will not be resold, diverted, transferred, or otherwise sent to any country, either in their original form or after being incorporated, through an intermediate process, into other end-itens, without approval of the DIRECTORY OF CONTROLLED PRODUCTS (DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS) OF THE BRAZILIAN ARMY. The importer also undertakes to notify the Directory of Controlled Products about any modification in the above described. If necessary a delivery verification the importer undertakes to get and to present the information required. ANY FALSE STATEMENT WILLFULLY MADE IN THIS DECLARATION WILL SUBJECT THE IMPORTER TO LAW ENFORCEMENT.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Data de Assinatura  (Date of Signature) |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do Importador ou Representante Legal  (Signature of Importer or Legal Representative) |

**5. PRAZO DE VALIDADE/VALIDITY**

O presente documento é válido por 06 (seis) meses, contados da data de expedição./This document is valid for six months from the expedition date.

**6.** **AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAR / AUTHORIZATION TO IMPORT**

NENHUMA AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAR ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES OU EXPLOSIVOS PODE SER OBTIDA SEM QUE O PRESENTE CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO TENHA SIDO PREENCHIDO E COMPLETADO COM A CERTIFICAÇÃO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO EXERCITO BRASILEIRO./NO IMPORT LICENSE FOR FIREARMS, AMMUNITIONS AND EXPLOSIVES MAY BE OBTAINED UNLESS THIS INTERNATIONAL IMPORT CERTIFICATE HAS BEEN COMPLETED AND FILED WITH THE APPROPRIATE CERTIFICATION OF DIRECTORY OF CONTROLLED PRODUCTS (DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS) OF THE BRAZILIAN ARMY.

**7.** **CERTIFICAÇÃO/CERTIFICATION**

Fica certificado que a declaração acima foi apresentada à DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, e que o importador está autorizado a importar para o Brasil as mercadorias acima relacionadas. / This is to certify that be above declaration has been presented to the DIRECTORY OF CONTROLLED PRODUCTS (DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS) OF THE BRAZILIAN ARMY and the importer is authorized to import into Brazil the listed materials.

**Brasília/DF,**

### Endereço da DFPC (Address DFPC):

QGEx, Bloco H, 4º Andar

SMU – 70.630-901 – Brasília/DF.

Tel: (0XX61) 3415 5763/4392

Fax: (0XX61) 3415 5669

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO**

**XXXX-001***(identificar o requerimento com o número – exclusivamente numérico - do CR/TR hífen seqüencial de 3 dígitos)*

**1ª PARTE: INTERESSADO**

**REQUERIMENTO (DE ACORDO COM OS ANEXOS 32 DO DEC 3.665, de 20 Nov 2000)**

Exmo Sr Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

**1.** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*nome da empresa*), empresa brasileira estabelecida em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato por seu proprietário (*sócio ou diretor*) Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem respeitosamente solicitar a V Exa licença para importar de(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*país*) o material da discriminação (*verso*), incluído na categoria de controle no \_\_\_\_\_\_\_\_\_, grupo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

**DADOS COMPLEMENTARES**

a. Registro no COLOG ou RM e respectiva validade: *(Título de Registro ou Certificado de Registro nº )*

b. Local de destino *(endereço do depósito):* *( endereço completo do local de destino )*

c. Finalidade da importação: *( comércio, utilização industrial, acervo de atirador, caçador ou coleção, demonstração etc...)*

d. Regime de importação: *(definitivo ou temporário)*

e. Outros dados que julgar necessários: *( exposição de motivos que julgar necessário para facilitar a análise e deferimento )*

2. O desembaraço alfandegário e a obtenção de visto na "GUIA DE TRÁFEGO", pelo(a) requerente, deverá ser feito junto ao(s) seguinte(s) SFPC/Regional (is): SFPC/

3. É a \_\_\_\_\_\_\_\_\_ vez que requer.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Importador ou Representante Legal

**2ª PARTE: REGIÃO MILITAR ou COTER** - Encaminhamento e Parecer nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(RM ou COTER)

Oficial encarregado (carimbo)

**3ª PARTE: DFPC (COLOG)** – Observações

**1.** Quando a lista de material ou discriminação das mercadorias for extensa, elaborar outros Certificados ou anexar uma relação em Folha Suplementar (continuação).

**2.** No regime de importação temporário, terminado o evento que motivou a importação, o material deverá retornar ao seu país de origem, imediatamente.

**3.** O importador deverá informar, oportunamente, à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, tão logo o material seja reexportado.

**4.** Deverão ser observadas as normas específicas, estabelecidas pelos órgãos oficiais correspondentes, relativas às modalidades de transporte utilizado.

**5.** O meio de transporte, local de embarque e de desembarque do produto controlado deverão estar bem definidos.

**6.** Anexar ao presente requerimento o documento comprobatório de interesse do órgão público, quando o material se destinar a experiências das Forças Armadas ou de Segurança Pública.

**7.** A Licença de Importação só poderá ser registrada no SISCOMEX após o deferimento do presente Certificado Internacional de Importação.

**8.** No caso de armas de fogo, munições e acessórios, deverão ser informadas as características específicas dos produtos, conforme estabelece o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

**9.** O produto coberto por este documento deverá ser objeto de um único embarque e de uma única Licença de Importação (Art 184, do R-105).

**10.** O Certificado Internacional de Importação deverá ser remetido com a cópia do catálogo da(s) arma(s) .

**11.** Endereço da DFPC: QGEx, Bloco H, 4º Andar – SMU – 70.630-901 – Brasília/DF, Fone: 3415 4278/4392, Fax: 3415 5669.



XXX-001

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

*(identificação do requerimento)*

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COMANDO LOGÍSTICO**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS (DFPC)**

**FORMULÁRIO DE CONTROLE DE LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO**

#### CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO (INTERNATIONAL IMPORT CERTIFICATE ) Nº \_\_\_\_\_\_\_\_ / DFPC

1. **IMPORTADOR / IMPORT:** *(Nome, endereço, telefone e fax / Name, address, telephone and fax)*
2. **EXPORTADOR / EXPORTER:** *(Nome, endereço, telefone e fax / Name, address, telephone and fax)*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 3 **DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS**  *( DESCRIPTION OF GOODS )* | **QUANTIDADE**  ( QUANTITY ) | **VALOR UNITÁRIO**  (UNIT VALUE) | **VALOR TOTAL**  ( TOTAL VALUE ) |
| *( Continua em folha suplementar anexa )* |  |  |  |
| **MEIO DE TRANSPORTE / TRANSPORTATION**: *(aéreo, rodoviário ou marítimo...)*  **EMBARQUE / SHIPMENT:** *(porto ou aeroporto / port or airport)* *(nome específico do porto ou aeroporto)*  **DESEMBARQUE / LANDING:** *(porto ou aeroporto / port or airport) (nome específico do porto ou aeroporto)* | | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NÚMERO DA LI** | **ITENS** | **SITUAÇÃO** | | |
| **AUTZ EMB** | **DEFERIDO** | |
| **VISTORIA** | **TERMO** |
|  |  | / | / | / |
|  |  | / | / | / |
|  |  | / | / | / |
|  |  | / | / | / |
|  |  | / | / | / |
|  |  | / | / | / |
|  |  | / | / | / |
|  |  | / | / | / |
|  |  | / | / | / |
|  |  | / | / | / |

**OBSERVAÇÕES:**

1. os requerimentos para obtenção do CII deverão vir acompanhado deste formulário.
2. preencher apenas os campos 1, 2 e 3 deste formulário com os mesmos dados do CII.
3. o CII e o Requerimento deveram ser impressos frente e verso em folha A4
4. este formulário deverá ser impresso em folha A4.

## **Brasília/ DF**

### Endereço da DFPC (Address DFPC):

QGEx, Bloco H, 4º Andar

SMU – 70.630-901 – Brasília/DF.

Tel: (0XX61) 3415 5763/4392

Fax: (0XX61) 3415 5669



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COMANDO LOGÍSTICO**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS (DFPC)**

## **FOLHA SUPLEMENTAR DO CERTIFICADO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO**

## **(SUPPLEMENT TO INTERNATIONAL IMPORT CERTIFICATE ) Nº \_\_\_\_\_\_\_\_ / DFPC**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 3 **DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS**  *( DESCRIPTION OF GOODS )* | **QUANTIDADE**  ( QUANTITY ) | **VALOR UNITÁRIO**  (UNIT VALUE) | **VALOR TOTAL**  ( TOTAL VALUE ) |
|  |  |  |  |

**Brasília/DF,**

**OBSERVAÇÕES:**

*1) esta folha poderá ser utilizada quando os campos do CII não forem suficientes para a inserção*

### Endereço da DFPC (Address DFPC):

QGEx, Bloco H, 4º Andar

SMU – 70.630-901 – Brasília/DF.

Tel: (0XX61) 3415 5763/4392

Fax: (0XX61) 3415 5669

**CAPEADOR PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE CII**

**PESSOA JURÍDICA**

|  |
| --- |
| 1. **REQUERIMENTO**: *(identificação do requerimento)*  2. **EMPRESA**: *(apenas o nome)*  3. **PRODUTO**: *(apenas a descrição conforme consta no Anexo I do R-105)* |
| **PARA USO DA DFPC** |
| 4. **REGISTRO – CR/TR** ( ) atualizado ( ) vencido ( ) isento (art.100, 101 102 do R – 105)  5. **A(S) ATIVIDADE(S) DE INTERESSE CONSTA(M) NO REGISTRO**: ( ) sim ( ) não \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  6. **O PRODUTO A SER IMPORTADO ESTÁ APOSTILADO**: ( ) sim ( ) não \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  7. **FOI PAGA A TAXA**: ( ) SIM ( ) NÃO  8. **VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES**:  9. **PARECER**: ( ) Favorável ( ) Desfavorável  Brasília, DF, |

|  |
| --- |
| **DESPACHO DA DFPC** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE OBTENÇÃO DO CII

1) O requerimento para obtenção do CII e o certificado propriamente dito devem ser impressos em folha única (frente e verso) em papel A4, em preto e branco e encaminhado à DFPC em duas vias.

2) O requerimento deve ser identificado com o número do registro no SIGMA seguido de hífen e um seqüencial de três dígitos iniciando com o 001. Nos casos de isenção de registro, previstos no R-105, no lugar do registro o interessado deverá utilizar o CNPJ/CPF hífen e um seqüencial de três dígitos iniciando com o 001.

Exemplo: Empresa com o CR/TR (SIGMA) nº 1234 irá identificar seus requerimentos da seguinte forma 1234-001, 1234-002, 1234-003... Com o fim do exercício financeiro, a cada novo ano, o seqüencial deve ser reiniciado.

3) A identificação do requerimento deve constar, também, no formulário de controle de licenciamento de importação (canto superior esquerdo) e no capeador para análise do requerimento de CII.

4) Para as pessoas jurídicas, na qualificação deve ser informado a condição do signatário do requerimento (sócio administrador, diretor ou representante legal). Deve ser enviada junto com o requerimento cópia do ato constitutivo da sociedade empresária ou do instrumento de outorga de poderes para representar a empresa perante a Fiscalização de Produtos Controlados. Em qualquer caso, é imprescindível o envio da cópia da identidade ou, alternativamente, o reconhecimento da firma do signatário (apenas no requerimento).

5) As procurações particulares devem vir acompanhadas dos atos constitutivos ou outro instrumento que comprove os poderes para o signatário do instrumento nomear procuradores em nome da sociedade.

6) Ao reproduzir a procuração, assinalar (com sublinhado ou marca texto) as seguintes informações:

- outorgante e representante legal;

- outorgado (no caso de vários, apenas aquele que o representa no ato);

- os poderes outorgados ao procurador para atuação junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados;

- a indicação – direta ou indireta - da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados como órgão onde o procurador está autorizado a representar o outorgante;e

- a validade da procuração.

7) Nos atos constitutivos assinalar a indicação do administrador da sociedade.

8) Para as pessoas físicas, o interessado deve encaminhar, apenso ao requerimento, cópia da identidade ou, alternativamente, reconhecer sua firma (apenas no requerimento).

9) Caso opte pelo envio da cópia da identidade, o signatário deve firmar o requerimento e o compromisso do importador no CII com assinatura idêntica à da cédula de identidade.

10) As orientações constantes *em vermelho* no requerimento e no CII devem ser substituídas pelas informações a que se referem ou suprimidas quando apenas explicativas.

11) No certificado internacional de importação, os campos 1. e 2. devem ser preenchidos com todos os dados.

12) Na descrição da mercadoria (campo 3. do CII) deve-se observar o disposto no art. 191, § 1º, do R-105.

13) Na discriminação da quantidade da mercadoria deve-se utilizar a mesma unidade de medida empregada para estabelecer o limite de armazenagem do depósito indicado na alínea “b”, dos DADOS complementares do requerimento para obtenção do CII.

14) Caso o campo 3. do CII não seja suficiente para relacionar todos os produtos, o importador deve utilizar a folha suplementar, indicando no campo 3 que a relação de produtos continua em folha suplementar. Quando não for o caso, apagar o texto que consta no modelo.

15) A importação de armas destinados a atividade de caçador, tiro e coleção devem ser requeridas por atividade, ou seja, num mesmo CII não poderá constar armamento destinado a caçador e coleção, caçador e tiro, tiro e coleção ou caçador, coleção e tiro. A atividade a que se destina a arma deve ser indicada na 1ª Parte do requerimento, no item 1., c. “Finalidade da importação”.

16) Os atiradores e caçadores deverão anexar a documentação de que tratam os art. 86, 92 e §2º do art 120 da Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015, alterada pela Portaria nº 028-COLOG, de 14 de março de 2017.

17) Ao requerer o CII o interessado deve ter em mente o disposto no art. 184, § 1º, do R-105, isto é, cada CII poderá ser objeto de um único licenciamento de importação.

18) A taxa de fiscalização de produtos controlados deve ser recolhida para cada requerimento.

19) O requerimento de autorização de importação, amparada pelo art. 197 do R-105, deverá ser instruído com o instrumento procuratório de que trata o art. 90 do R-105, atualizado.

20) No capeador para análise do requerimento de CII, preencher apenas os campos em vermelho. (pessoa jurídica)

21) O requerimento para importação de munições por atiradores e caçadores deve possuir o parecer favorável do SFPC de vinculação, tendo em vista que é de responsabilidade daquele órgão controlar a quantidade de munição adquirida anualmente por cada atirador e caçador. A munição a ser importada deve, assim, entrar no cômputo das munições adquiridas.

22) O processo deve ser instruído com os seguintes documentos e grampeados nesta sequência:

- capeador para análise do requerimento para obtenção do CII (pessoa jurídica ou física, conforme o caso);

- requerimento/CII (frente e verso) em duas vias;

- folha suplementar em três vias (apenas se for necessário sua utilização, caso contrário não incluir a folha no processo);

- formulário para controle de licenciamento em via única;

- comprovante de recolhimento da taxa de fiscalização de produtos controlados;

- contrato social, procuração ou outro instrumento que assegure a qualidade de representante legal ao signatário do requerimento, quando for o caso.

- cópia do documento de identidade da pessoa que assina o requerimento e o compromisso do importador.

- documentação complementar com especificações técnicas do produto, quando imprescindível à análise do processo.